



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

Data: 25 de março de 2024

PARECER CONJUNTO 08/2024

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e, Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

De acordo com o Executivo Municipal, a presente proposta legislativa estabelece a atualização do plano de carreira do magistério público municipal, depois que todo o conteúdo atual foi revisado, buscando a adequação e a modernização de normas à realidade educacional da rede de ensino municipal, além de terem sido inseridas novas regras de valorização ao quadro de profissionais, em consonância com o que disposto pelo art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

A Mensagem de Exposição de Motivos nº 18/2028 revela que referido projeto foi debatido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, de profissionais do magistério de instituições de ensino e de centros municipais de educação infantil e representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

O texto da proposta também foi apresentado na assembleia realizada, em 09 de março de 2024, no auditório Ecos da Liberdade, com a participação de 229 profissionais de educação, onde houve extenso e exaustivo debate, com aprovação da matéria, pela quase totalidade dos presentes.

A revisão em exame resulta do fato de que a lei do plano de cargos atualmente em vigência já remonta mais de 14 anos e muitas situações nela estejam contempladas já não se adequam, repita-se, à realidade educacional da rede municipal de ensino.

Por isto, de acordo com o Prefeito Municipal, a nova normatização pretende garantir a realização dos ajustes necessários e das inclusões devidas, a fim de que se pudesse estabelecer o aprimoramento da matéria e a implementação de princípios que se voltam à valorização dos profissionais do magistério, assentando uma melhora na qualidade do trabalho desenvolvido pela classe, situação que, indubitavelmente,



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

refletirá na entrega de um melhor atendimento aos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Não se pode deixar de registrar, outrossim, que a edição de um novo plano para o magistério, há tempos, já vinha sendo postulado pela categoria. A proposta legislativa submetida à apreciação dessa Casa de Leis contempla importantes conquistas e benefícios para a classe, a exemplo da ampliação do período de férias, da concessão de licença prêmio e do aprimoramento normativo em torno da qualificação dos profissionais, voltada à obtenção de títulos de Mestres e Doutores.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, ao qual subscrevem os integrantes das comissões acima nominadas. Marechal Cândido Rondon, em 1º de abril de 2024.

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:

RAFAEL HEINRICH
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

VALDIR PORT (PORTINHO)
Membro